

Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Janeiro de 2016.

**Procuradoria Geral do Estado
- PGE -****O.S. nº 024-S**, de 15 de janeiro de 2016.**CONCEDER**, 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, a Procuradora do Estado **Patricia Cristine Viana David**, no período de 18/01 a 05/02/2016.**O.S. nº 025-S**, de 15 de janeiro de 2016.**CONCEDER**, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2014, ao Procurador do Estado **Orlando de Oliveira Gianordoli**, no período de 18/01 a 01/02/2016.**O.S. nº 026-S**, de 15 de janeiro de 2016.**CONCEDER**, 13 (treze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, ao Procurador do Estado **Igor Gimeses Alvarenga Domingues**, no período de 18/01 a 30/01/2016.**O.S. nº 027-S**, de 15 de janeiro de 2016.**ALTERAR**, a escala de férias referentes ao exercício de 2016, aprovada pela O.S. nº 380-S, publicada em 12/11/2015, para **excluir** o Procurador do Estado **Eliseu Victor Sousa**, do mês de fevereiro e **incluir** no mês de janeiro, com afastamento de 15 (quinze) dias no período de 18/01 a 01/02/2016.**O.S. nº 028-S**, de 15 de janeiro de 2016.**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiários (as):

- Thayanne Mancine Schultz

A partir de 20/01/2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA

Gerente Geral/ PGE

O.S. nº 029-S, de 15 de janeiro de 2016.**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2015, a servidora **Rafaela Guisso Rodrigues**, a partir de 18/01/2016.**O.S. nº 030-S**, de 15 de janeiro de 2016.**CONCEDER**, 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, a servidora **Lorena Mayra Kao Yien**,

no período de 18/01 a 05/02/2016.

O.S. nº 031-S, 15 de janeiro de 2016.**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2015, do servidor **Carlos Fernando Sardenberg de Mattos Junior**, a partir de 18/01/2016, restando 23 (vinte três) dias de crédito de férias.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES ABDALLA G. STARLING

Gerente Administrativa/ GEAD

O.S. nº 032-S, de 15 de janeiro de 2016.**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROGRAMA JOVENS VALORES****Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiários (as):

- José Antônio da Silva Barcelos

A partir de 16/01/2016.

- Jonathan Rosa Santos

A partir de 19/01/2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

CARLA MARGARETH DOS SANTOS CINELLI

Chefe do GARH/ PGE

Protocolo 209786**Secretaria de Estado de Controle e Transparência
- SECONT -****PORTARIA Nº 002 - R, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.****O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar nº. 295, de 15/07/2004, o art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 478, de 16/03/09 e o artigo 98 da Constituição Estadual e,**Considerando** a publicação do Decreto nº 3.845-R/2015 que, dentre outras disposições, dispensou a análise prévia pela SECONT dos aditivos de valor e contratações emergenciais;**Considerando** que as análises dos aditivos de valor em contratações de obras, em regra, demonstram-se mais efetivas mediante a realização de visitas *in loco* para observação dos serviços executados;**Considerando** que auditorias ordinárias, para fins dessa portaria, são aquelas constantes do Planejamento Anual de Auditoria e que não sejam oriundas de demandas específicas ou com objeto delimitado.**RESOLVE:****Art. 1º.** Deverá constar no escopo de todas as auditorias ordinárias a análise amostral das contratações emergenciais realizadas pelo órgão auditado.**Parágrafo único.** Na programação anual de auditoria nas áreas de obras públicas e de tecnologia da informação, deverá estar prevista, de forma amostral, a análise de contratações emergenciais.**Art. 2º.** No escopo dos trabalhos de auditoria a serem realizados deverão estar contemplados todos os termos aditivos de valor relacionados aos contratos incluídos na amostra.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2016.

MARCELO ZENKNER

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 209558**PORTARIA Nº 003 - R, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.****O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar nº. 295, de 15/07/2004, o art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 478, de 16/03/09 e o artigo 98 da Constituição Estadual e,**Considerando** a publicação do Decreto nº 3.845-R, de 12 de agosto de 2015, que estabeleceu critérios para realização de análise prévia pela SECONT, incluindo aquelas relacionadas às alterações contratuais originadas de repactuações a contratos administrativos decorrentes da entrada em vigor de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e outros ajustes similares;**Considerando** que as contratações com cessão de mão-de-obra mais comuns realizadas pela administração pública estadual são referentes à limpeza e vigilância.**RESOLVE:****Art. 1º.** Caberá à Coordenação de Contratos e Convênios, em conjunto

com a Assessoria da SUBCONT, no prazo máximo de 30 dias após o registro de Convenções Coletivas de Trabalho relacionadas aos serviços de limpeza e vigilância, emitir orientação aos órgãos sobre as alterações relevantes provenientes dos referidos ajustes que possam ocasionar impactos econômico-financeiros nos contratos administrativos celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Espírito Santo.

§1º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que justificado e autorizado pelo Secretário de Estado de Controle e Transparência.**§2º.** Ficará suspensa a contagem do prazo previsto no caput deste artigo em caso de necessidade de consulta a outro órgão público, até a data de recebimento da respectiva resposta.**Art. 2º.** Poderá ser observado o mesmo procedimento caso entrem em vigor outras Convenções Coletivas de Trabalho, Dissídios Coletivos ou ajustes similares.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2016.

MARCELO ZENKNER

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 209559**PORTARIA Nº 011-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**
DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 72430885/2015, em desfavor da servidora **ANGELINA ROSA GONÇALVES MANTUAN**, por ter a mesma regularizado sua situação funcional.**MARCELO ZENKNER**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 209566**PORTARIA Nº 004 - R, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.****O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar nº. 295, de 15/07/2004, o art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 478, de 16/03/09 e o artigo 98 da Constituição Estadual e,**Considerando** a obrigatoriedade de registro na SECONT dos convênios e seus aditivos, prevista nos Decretos 1.242-R/2003, 2.737-R/2011 e 2.738/2011 e na Portaria AGE/SEFAZ 001/2006;**Considerando** as disposições contidas no Decreto nº 2.737-R/2011, assim como na Portaria AGE/SEFAZ nº 001/2006, que dispensam a análise da SECONT em propostas de plano de trabalho e convênios com valores inferiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os demais objetos, além dos termos aditivos que tenham como objeto apenas a prorrogação de prazo;**Considerando** que o Decreto 2.738/2011 não prevê análise prévia da SECONT em convênios e seus aditivos firmados em que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sejam beneficiários dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º. As solicitações de registro de convênios ou de termos aditivos deverão ser encaminhadas à SECONT pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no endereço eletrônico registro.convênios@secont.es.gov.br, por meio do formulário constante do Anexo Único devidamente preenchido e acompanhado de arquivo digitalizado do instrumento assinado pelas partes, nos casos em que:

I. Os convênios forem celebrados com base nos Decretos 2.737-R/2011 e 1.242-R/2013, e a análise da SECONT esteja dispensada em virtude de seu valor;

II. Os convênios forem celebrados com base no Decreto 2.738-R;

III. Se trate de termo aditivo de prazo;

IV. Se trate de termo aditivo de valor, cuja análise da SECONT esteja dispensada.

§ 1º. Nas hipóteses acima descritas torna-se desnecessário o encaminhamento dos processos físicos à SECONT para fins de registro do convênio ou termo aditivo.

§ 2º. Não serão efetivadas as solicitações de registro que não atenderem às regras estabelecidas nesta portaria ou que forem encaminhadas para endereço eletrônico diverso do citado no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2016.

MARCELO ZENKNER

Secretário de Estado de Controle e Transparência

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
SOLICITAÇÃO REGISTRO DE CONVÊNIOS E ADITIVOS	
DADOS DO CONVÊNIO ORIGINAL	
Tipo de Convênio: <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual	
Processo Nº: _____ Convênio Nº: _____	
Concedente: _____	CNPJ: _____ UG: _____
Conveniente: _____	CNPJ: _____ UG: _____
Data celebração: _____	Início vigência: _____ Fim vigência: _____
Valor do Concedente: _____	Valor do Conveniente: _____
Valor Outras Fontes: _____	Valor Global do Convênio: _____
Banco: _____	Ag: _____ Conta Corrente: _____
Objeto:	
DADOS DO TERMO ADITIVO	
Número do Termo aditivo: _____ Nº de Registro do convênio no SIGEFES: _____	
Classificação do Aditivo: <input type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Valor <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula/Outros: _____	
Data início: ____/____/____	Data Término: ____/____/____
Aditivo - Valor de acréscimo: _____	Aditivo - Valor Decréscimo: _____
Notas complementares:	
Data: _____	
Assinatura e Número Funcional do Informante	

Protocolo 209662

PORTARIA Nº. 012-S, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 295, de 15 de julho de 2004 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Alterar as férias referentes ao ano de exercício de 2016, programadas por meio da Portaria nº 146-S de 10/11/2015, publicada no DOE de 12/11/2015, conforme abaixo indicado:

Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
Aldaci Damaceno Ferreira	334434	Janeiro/16	Fevereiro/16
Carlos Luiz Tesch Xavier	364657	Janeiro/16	Dezembro/16
Carlos Roberto Silva Santos	3180832	Janeiro/16	Outubro/16
Denisio Pereira de Assis	2608189	Janeiro/16	Fevereiro/16
Fabiano da Rocha Louzada	2728150	Janeiro/16	Julho/16
Flávio Augusto Cora Rocha	370104	Janeiro/16	Julho/16
Isabela Carvalho Freire de Amorim	3186962	Janeiro/16	Agosto/16

SIMONY PEDRINI NUNES RÁTIS

Secretário de Estado de Controle e Transparência (Respondendo)

Protocolo 209718

PORTARIA Nº. 013-S, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 295, de 15 de julho de 2004 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 2016, dos servidores abaixo relacionados, marcadas para o mês de Janeiro/2016, por meio da Portaria nº 146-S publicada no DOE de 12/11/2015, ressaltando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Servidor	Nº Funcional
Fabio Zottich da Silva	316407
Marcelo Martins Altoé	2776090
Priscila Oliveira de Alvarenga	3464474
Victor Leite Wanick Mattos	3048780

SIMONY PEDRINI NUNES RÁTIS

Secretário de Estado de Controle e Transparência (Respondendo)

Protocolo 209726

ERRATA

No Aviso do Resultado de Licitação publicado no D.O.E. em 15/01/2016, referente ao Pregão Eletrônico 005/2015.

Onde se lê: Valor Anual: **R\$ 145.597,89 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).**

Leia-se: Valor Anual: R\$ 145.597,89 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

Fábio Vicente Gonçalves

Pregoeiro Substituto /SECONT

Protocolo 209538

Superintendência Estadual de Comunicação Social
- SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

RESUMO DO CONTRATO

002/2016 PROCESSO 72485841

CONTRATANTE: RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - RTV/ES

CONTRATADA: ENGEMAC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contrato de Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (originais ou recomendadas pelo fabricante) DE AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS, BEM COMO A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO, OU TROCA DE APARELHOS EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MUDANÇA.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar do dia 20 de janeiro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 24.122.0298.2070, Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 0101 Recursos do Tesouro.

Vitória, 19 de Janeiro de 2016.

Geraldo Magela Fernandes

Diretor Presidente da RTV/ES.

Protocolo 209674



**IMPrensa
OFICIAL/ES**